



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - TEL (35)3281-1100
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@crisrina.mg.gov.br

LEI Nº 2.187 / 2.020

Reedita a Lei nº 2.151/2.018 que autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de processo licitatório, um terreno rural com área de 02,00,00 hectares, situado no Bairro da Mata, nesta cidade de Cristina/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 2-AP, folha 33, matrícula nº 6.766.

Art. 2º A alienação constante do artigo anterior será precedida de licitação, pelo valor mínimo de R\$ 92.626,00 (noventa mil e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais), conforme avaliação anexa a este projeto de lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 17 de setembro de 2020.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

